

RESOLUÇÃO CAMEX Nº 69, DE 16 DE JULHO DE 2020

Altera para 0% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Capital na condição de Ex-tarifários.

Ficam **incluídos** no Anexo I da Resolução nº 14, de 19 de fevereiro de 2020, do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior, os Ex-tarifários incidentes sobre os Bens de Capital listados no Anexo Único desta Resolução

E ficam **revogados** os Ex-tarifários dos respectivos atos legais indicados.

Leia na íntegra:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/07/2020&jornal=515&pagina=16&totalArquivos=187>

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (16/07/2020), produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Elaboração: CIN/FIEG